



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 26/11/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua **Onofre Fernandes de Oliveira**, o logradouro público que tem início na RJ 148, passando pelo Posto de Saúde, pela Escola, e terminada na Praça Polibio Pires, próximo a antiga Estação da Linha Férrea, na localidade de Murinéli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de novembro de 2001.

JUAREZ GONÇALVEZ CORGUINHA
Prefeito

Autoria: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Iclório Joaquim Pereira e Silvio Mattos.